



RESOLUÇÃO – CIB Nº. 135/2013, de 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a Inclusão da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) do município de Colinas do Tocantins no Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins para o ano de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 030/2013, de 26 de abril de 2013, que Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins para o ano de 2013;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Colinas do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inclusão da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) do município de Colinas do Tocantins no Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins para o ano de 2013.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite